

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020**

Ao décimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, por meio de videoconferência, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência. A reunião contou com a presença de oito membros. Constatada a presença de quórum, instalou-se a reunião, presidida pelo Presidente do CONAD, Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo, Conselheira Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi a seguinte: **Deliberação. Item Um. Apreciação do Contrato com o Banco do Brasil.** O Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais Conselheiros, explicou o motivo da convocação desta reunião extraordinária, que se refere exclusivamente à apreciação do contrato com o Banco do Brasil (BB Securities) relacionado às negociações sobre a Operação de Securitização de Royalties (conhecida como Operação Delaware) e, após as considerações iniciais, passou a palavra ao Diretor-Presidente do Rioprevidência, Sergio Aureliano Machado da Silva, que passou ao **Item Um** da pauta de **Deliberações**. Segundo o Conselheiro Sergio Aureliano, trata-se de contrato de prestação de serviços técnicos destinados à assessoria para manutenção da Operação de Securitização de Royalties e Participações Especiais com a BB Securities Limited. O Conselheiro Sergio Aureliano mencionou que o setor Jurídico do Rioprevidência e a Procuradoria Geral do Estado foram consultados, e que a PGE emitiu parecer no qual ficou definido que o contrato anterior de assessoria, que abrange o período entre dois mil e dezessete e dois mil e dezenove, não poderia ser renovado por não se tratar de serviço de caráter continuado, e que deveria haver autorização pelo Conselho de Administração do Fundo

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020**

para assinatura de contrato de assessoria com a BB Securities. O Diretor-Presidente do Rioprevidência informou que se trata de uma deliberação que envolve fluxo de caixa do Rioprevidência, e passou a palavra ao senhor Rodrigo Martins, Diretor da Rio Petróleo, que explicou que o contrato de assessoria da BB Securities existe desde dois mil e quatorze, sendo renovado periodicamente. O senhor Rodrigo Martins explicou que o contrato venceu em dezembro de dois mil e dezenove, num cenário de queda de valor do petróleo tipo Brent, e que foi preciso entrar em contato com investidores para negociação. O Diretor da Rio Petróleo esclareceu que, após as negociações, o Rioprevidência conseguiu chegar às novas cláusulas do contrato que representam uma redução de vinte e cinco por cento do custo contratual no caso de Waiver bem sucedido. Segundo o Diretor da Rio Petróleo, caso o Waiver fracasse, o custo será reduzido em cem por cento, já que no novo contrato não há previsão de remuneração nesse caso. O senhor Rodrigo Martins explicou, ainda, que as despesas complementares foram mantidas no patamar, estando limitadas ao teto máximo de um milhão e trezentos mil dólares norte-americanos, desde que comprovadas. O Diretor da Rio Petróleo explicou que anteriormente haveria pagamento de Waiver em caso de sucesso da operação e, também, em caso de fracasso. Na nova negociação, não haverá pagamento de Waiver em caso de fracasso, uma vez que os investidores abriram mão dessa cláusula. De acordo com o Diretor-Presidente do Rioprevidência, o contrato abrange somente assessoria e intermediação do BB Securities. Caso seja necessária nova operação, deverá ser feito um novo processo de aprovação da operação com encaminhamento à ALERJ. O senhor Rodrigo Martins apontou que, atualmente, estima-se que um novo Waiver tenha seu custo contratual de cerca de dez milhões de reais mais o limite máximo de um milhão e trezentos mil de dólares norte-

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020**

americanos de despesas complementares, estas sujeitas à comprovação. O Presidente do CONAD mencionou a negociação da Secretaria de Estado de Fazenda, juntamente com o Rioprevidência, com os investidores diretos, que logrou doze meses de perdão de Waiver. O Conselheiro Sergio Aureliano observou que o valor do barril de petróleo não deve voltar ao mesmo patamar de dois mil e dezenove. O Conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros questionou o papel do Conselho de Administração na autorização deste contrato, uma vez que a Lei número três mil cento e oitenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove, e o Regimento Interno deste Conselho não determinam como competência do CONAD a aprovação de contratos que não importem na constituição de ônus reais sobre os bens do Fundo. Segundo o Conselheiro Pedro Paulo de Barros, a para o caso apresentado, a decisão deveria ser da Diretoria Executiva do Rioprevidência, nos termos da legislação em vigor. O Conselheiro Sergio Aureliano argumentou que se trata de hipoteca de um bem do Estado: os royalties, registrados em Balanço, que constituem patrimônio do Fundo. O Diretor-Presidente do Rioprevidência apontou que a Operação de Securitização e todos os custos que a envolvem são pagos com Royalties, fazendo com que o Tesouro Estadual necessite aportar mais recursos no Fundo. O Conselheiro Sergio Aureliano disse que se o CONAD não se considerar apto a aprovar o contrato, a decisão será acatada. O Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues, mencionou que o objetivo ao convocar o Conselho é dar transparência a todos os agentes envolvidos. O Presidente do CONAD sugeriu, então, o encaminhamento da reunião para decidir se o Conselho tem competência para deliberar sobre o assunto; se há necessidade de aumentar o prazo para análise; e, por fim, sobre a decisão de aprovar ou não, uma vez que o prazo é exíguo. O Diretor-Presidente do Rioprevidência apontou que o prazo para a

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020**

assinatura do contrato seria o dia vinte e quatro de maio deste ano. O senhor Rodrigo Martins destacou que o contrato é importante para possibilitar o acordo de Waiver, tendo em vista a possibilidade de falta de recursos no Rioprevidência para o pagamento de inativos e pensionistas. Segundo o Diretor da Rio Petróleo, ao concluir o Waiver, o dinheiro retornará aos cofres do Estado. O Conselheiro Marcelo Leão pontuou que a discussão se limita ao contrato de assessoria existente desde dois mil e quatorze, e que não foi apresentado antes, por ser continuamente renovado até dois mil e dezenove. O Conselheiro Marcelo Leão observou que o contrato será necessário caso o Estado não receba recursos da União, e que não é a Operação de Securitização que está sob análise, não havendo, a princípio, a responsabilidade de realização da Operação nesse contrato. O Presidente do CONAD colocou em votação a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre este assunto. O Conselheiro Pedro Paulo de Barros se posicionou contra a análise, e justificou baseado no regimento interno do CONAD e no estabelecido na Lei Estadual número três mil cento e oitenta e nove, de mil novecentos e noventa e nove. Os demais membros se manifestaram estando de acordo com a deliberação. Foi aprovada a possibilidade de apreciação do contrato pelo Conselho. O Presidente do CONAD, então, colocou em votação a necessidade de aumento de prazo para análise deste contrato de assessoria. O Conselheiro Reinaldo Silveira ressaltou que o parecer da PGE é opinativo, e que há cuidado com a transparência. Os demais Conselheiros disseram que a situação foi esclarecida, não precisando de mais tempo para análise, e que estavam de acordo na manutenção da deliberação na data de hoje. O Presidente do CONAD colocou a aprovação do contrato de assessoria em votação. Sete conselheiros se manifestaram pela aprovação do contrato de assessoria. O conselheiro Pedro Paulo de



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020**

Barros se absteve, fundamentando a decisão na falta de competência do Conselho para analisar o contrato. A assinatura do Contrato de Assessoria com o BB Securities foi aprovada pelo Conselho de Administração do Rioprevidência. O Conselheiro Luiz Cláudio de Carvalho parabenizou o Diretor-Presidente do Rioprevidência pelo êxito na atuação das melhorias das condições contratuais da operação. O Conselheiro Sergio Aureliano estendeu o elogio à Rio Petróleo, à PGE e ao Setor Jurídico do Rioprevidência. O Conselheiro Sergio Aureliano disse que entrará em contato com os conselheiros sobre a certificação dos membros, conforme determinação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Conselheiro Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho, e eu, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os Conselheiros presentes.

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho
Secretário de Estado de Fazenda

Francisca Rodrigues Talarico
Representante dos Segurados do Executivo

Sergio Aureliano Machado da Silva
Diretor-Presidente do Rioprevidência



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020**

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 12.05.2020

Mayra Sousa Silva Santos

Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

Pedro Paulo Marinho de Barros

Representante do Ministério Público

Marcelo Leão Alves

Representante da Defensoria Pública Geral do Estado

Rodrigo Moreira Alves

Representante dos Segurados do TJ RJ

Reinaldo Frederico Afonso Silveira

Representante da Procuradoria Geral do Estado